



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 1.526, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR UM TERMO DE COOPERAÇÃO COM A COGERH, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REMANEJAMENTO DA ADUTORA QUE ATENDE A SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal assinar Termo de Cooperação com a COGERH, para execução de obra de remanejamento da adutora que atende a sede do município de Irauçuba, e localidades de Boqueirão, São José, Fumo e Sede do Distrito de Coité.

**§ 1º** - O Termo de Cooperação citado no caput deste artigo terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 2º** - Competirá ao Município de Irauçuba a cessão de servidores para mão-de-obra e máquina pesada com operador para escavação de tubos a serem remanejados.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 08 de Março de 2021.

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@irauçuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@irauçuba.ce.gov.br)

[www.irauçuba.ce.gov.br](http://www.irauçuba.ce.gov.br)

